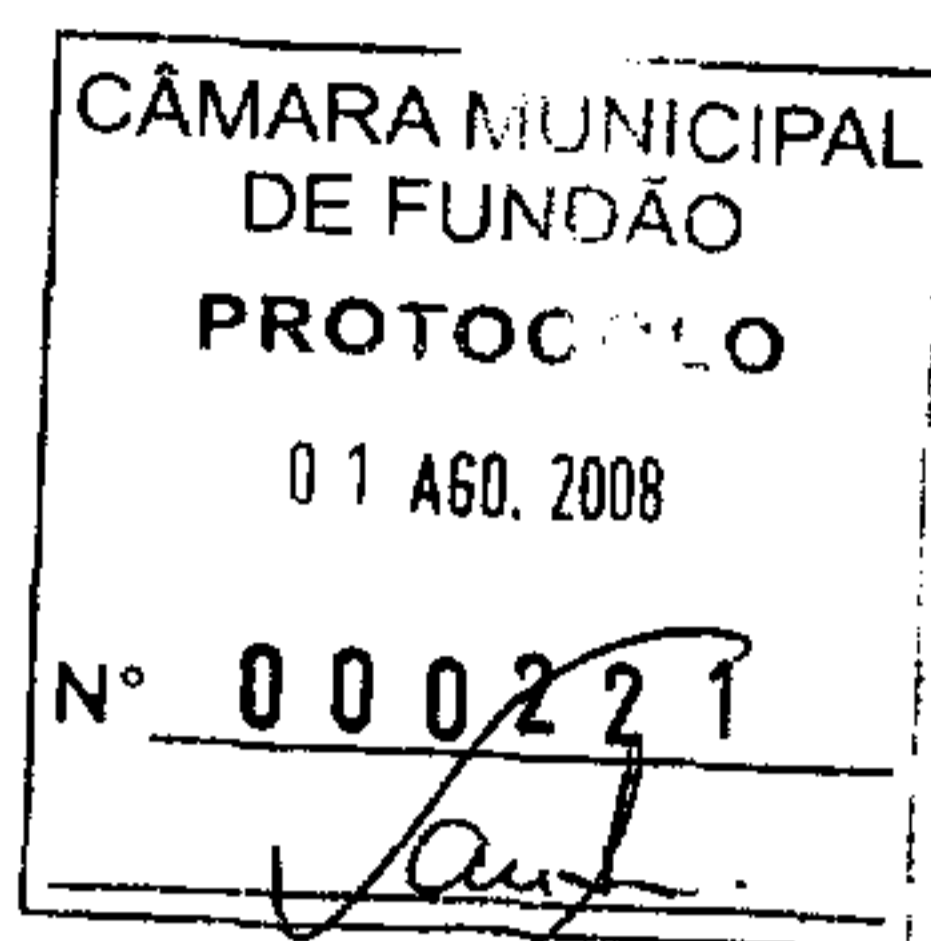




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE LEI N° 051 /08

Dispõe sobre o pagamento de Empresas contratadas mediante comprovante de quitação com os funcionários desta, neste município de Fundão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

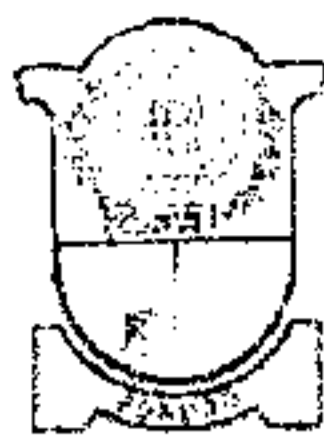
DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Fundão, somente fará a quitação de pagamentos às Empresas contratadas para a realização de Obras e Serviços no Município, mediante apresentação de comprovantes de pagamento aos funcionários contratados para a realização da obra ou serviço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fundão - ES, em 01 de agosto de 2008.


Ademir Loureiro de Almeida
Vereador do Município de Fundão



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo dispor sobre o pagamento de Empresas contratadas mediante comprovante de quitação com os funcionários desta, neste município de Fundão.

A motivação da propositura vem da grande quantidade de Empresas que executam obras para a municipalidade e ao fim deixam os funcionários sem receber os seus devidos pagamentos.

Situação esta que pretendemos dirimir com a apresentação desta propositura, haja vista, que a Administração Municipal, não quitará seus débitos até que todos os funcionários contratados hajam recebido.

Pelas razões apresentadas, esperamos contar com o apoio de nossos nobres Pares à conversão desta proposta em Lei.


Ademir Loureiro de Almeida
Vereador do Município de Fundão